



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9006/2026

O 5º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55**, torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação nº 9006/SLog/SAdm/5ºBBM, tipo Dispensa Eletrônica/com disputa, a fim de atender as necessidades deste Batalhão.

I- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de piso de concreto polido, com área aproximada de 308 m², espessura de 15 cm, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução, compreendendo preparação da área, colocação de manta junto às paredes, instalação de dupla camada de malha de ferro com treliças, execução de formas onde necessárias, lançamento de concreto bombeado, nivelamento, acabamento e polimento mecânico e execução de cortes para juntas de dilatação, no Pavilhão do Corpo de Bombeiros localizado no Desvio Rizzo, em Caxias do Sul/RS.

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução de piso de concreto polido, com espessura de 15 cm, incluindo materiais, mão de obra, lançamento de concreto bombeado, dupla malha de ferro, treliças, manta junto às paredes, formas necessárias, nivelamento, polimento mecânico e cortes para juntas de dilatação	308 m²

II- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

a. Os fornecedores devem atentar quanto à descrição do produto/serviço solicitado sob pena de desclassificação.

1. Área aproximada de 308 m².
2. Espessura aproximada de 15 cm.
3. Execução com dupla camada de malha de ferro.
4. Utilização de treliças entre as camadas de malha.



5. Utilização de concreto bombeado destinado à execução de piso polido.
6. Execução de acabamento superficial mediante equipamento mecânico apropriado.
7. Execução de cortes destinados às juntas de dilatação.
8. Execução de formas de madeira onde necessárias para contenção e conformação do concreto.
9. Instalação de manta junto às paredes.
10. Nivelamento do concreto mediante utilização de equipamento de nível a laser.

III- JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade atender à necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura física do Pavilhão do Corpo de Bombeiros localizado no Desvio Rizzo, em Caxias do Sul/RS, mediante execução de piso de concreto adequado às características de utilização do local.

A execução do piso proporcionará melhores condições para utilização da estrutura, circulação de pessoal, movimentação de equipamentos e demais atividades desenvolvidas no espaço, contribuindo para a adequada conservação e utilização das instalações do Corpo de Bombeiros Militar.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza dos serviços, que envolvem fornecimento e aplicação de concreto, instalação de armadura, execução de acabamento mecânico, nivelamento e realização de juntas de dilatação, demandando mão de obra, equipamentos e materiais específicos.

IV- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Preparação da área

A contratada deverá realizar os serviços preparatórios necessários à execução do piso, observando as condições existentes no local.

2. Instalação da manta

Deverá ser instalada manta junto às paredes, na quantidade necessária à execução do serviço.

3. Instalação da armadura

Deverá ser instalada dupla camada de malha de ferro, utilizando malha de aproximadamente 4,2 mm, com espaçamento de 15 x 15 cm, com utilização de treliças entre as camadas.

4. Execução das formas



Deverão ser executadas formas de madeira nos locais em que forem necessárias para contenção e conformação do concreto.

5. Lançamento do concreto

O concreto deverá ser lançado mediante utilização de bomba apropriada, conforme as condições do local e as características do serviço.

6. Nivelamento e acabamento

Após o lançamento, o concreto deverá ser devidamente nivelado mediante equipamento de nível a laser e receber acabamento superficial por polimento mecânico.

7. Cortes para dilatação

Deverão ser realizados os cortes necessários para formação das juntas de dilatação.

8. Limpeza final

Após a conclusão, a contratada deverá realizar a limpeza da área utilizada, retirando resíduos, sobras e demais elementos decorrentes da execução.

V- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

1. Executar integralmente os serviços descritos neste Termo de Referência.
2. Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme estabelecido neste instrumento.
3. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados.
4. Executar os serviços observando as especificações estabelecidas pelo CONTRATANTE.
5. Responsabilizar-se pelo transporte, movimentação e utilização dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.
6. Manter o local de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança.
7. Adotar todas as medidas necessárias para evitar danos às instalações existentes.
8. Corrigir, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais falhas de execução constatadas durante o recebimento dos serviços.
9. Cumprir as normas de segurança aplicáveis aos trabalhos realizados.
10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.



11. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas.
13. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
14. Manter absoluto sigilo sobre informações, instalações, documentos e demais dados aos quais tenha acesso em razão da execução do objeto.
15. Observar as normas técnicas aplicáveis ao serviço.
16. Executar os serviços de acordo com as orientações do fiscal ou responsável indicado pelo CONTRATANTE.

VI- FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (quando for o caso)

Para a execução do objeto, deverão ser considerados os seguintes materiais.

MATERIAIS:

- **Concreto bombeado 30 para piso polido:** aproximadamente **46 m³**;
- **Malha de ferro 4,2 mm, espessura, espaçamento 15 x 15 cm:** aproximadamente **680 m²**;
- **Treliças:** **48 peças de 12 metros de comprimento**;
- **Manta para paredes:** quantidade necessária à execução do serviço;
- **Madeiras e outros materiais:** quantidade necessária à execução do serviço.

Todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto deverão ser fornecidos pela contratada, observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

VII- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- A. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- B. Comunicar à empresa contratada eventuais irregularidades verificadas.
- C. Prestar as informações necessárias à execução do objeto.
- D. Permitir o acesso da contratada ao local de execução, observadas as normas de segurança e controle do CBMRS.
- E. Receber e conferir os serviços executados.
- F. Rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.
- G. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas e regular liquidação da despesa.



VIII- LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Para informações sede do 5º Batalhão de Bombeiro Militar, sito a Rua Vinte de Setembro, 2533 – Nossa Senhora de Lourdes de Caxias do Sul/RS;
- b) Local para efetuar o serviço será na Rua Celestino Deitos Nº 950.**
- c) O frete será por conta da empresa vencedora;
- d) E-mail: 5bbm-slog@cbm.rs.gov.br;
- e) Agendar na Seção de Logística Patrimônio e Financeiro do 5ºBBM, **com 1º Sgt Busnelo, Soldado Felippini Sgt Schein – Via telefone funcional – (51) 9 8281-0080.**
- f) A empresa poderá visitar o local para verificar as medidas para fabricação e instalação, mediante prévio agendamento pelo fone: (51) 9 8281-0080. falar com 1º Sgt Busnelo, Soldado Felippini Sgt Schein , e no endereço Rua Vinte de Setembro, 2533 – Nossa Senhora de Lourdes de Caxias do Sul/RS;
- g) Será exigida da empresa contratada a declaração de que tem conhecimento do local e condições onde se realizará os projetos.

IX- FORMA DE PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, junto a Secretaria da Fazenda (SeFaz), sendo creditado direto na conta corrente do fornecedor, aproximadamente trinta dias após emissão e liquidação da Nota Fiscal.

X- DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL E OUTROS DOCUMENTOS:

a. A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;

b. O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;

c. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome do CONTRATANTE, 5º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55** – Rua Vinte de Setembro, 2533 – Centro, Caxias do Sul/RS Fone **(51) 9 8281-0080.**, **informando os seus dados bancários completos para fins de depósito do pagamento;**

d. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNP Já apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais;

e. A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente após o encerramento da disputa licitatória, enviar via Sistema Compras Eletrônicas do Estado do RS, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Receita Federal);



2. Certificado de Regularidade de FGTS–CRF (Caixa Econômica Federal);
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiçado Trabalho);
4. Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda);
5. Certidão de Situação Fiscal;
6. Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura Municipal);

f. Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor;

g. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que ela providencie as medidas saneadoras;

h. A empresa vencedora do certame deverá possuir conta jurídica para que possa ser efetivado o pagamento do empenho.

XI- PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

a. O prazo para a entrega do serviço/produto será de 20 (vinte) dias úteis, após emissão da Autorização de Empenho, prorrogáveis excepcionalmente por mais 10 (dez) dias corridos;

- b.** Após a conclusão do serviço, a CONTRATADA expedirá a Nota Fiscal;
- c.** A empresa que executará o serviço não poderá retirar-se do local sem que o servidor militar responsável receba o serviço e o considere executado de acordo com este Edital, dando o aceite;
- d.** A empresa que vencer o Certame Licitatório não poderá terceirizar o Serviço.

XII- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não seja aquele (ex: tipo, quantidade (ml), etc), que foi especificado no edital;

- a.** A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas em lei, caso confirmado;
- b.** O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c.** A empresa contratada deverá oferecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de um ano, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer o serviço.



- d. A empresa vencedora do certame fica responsável pela montagem e/ou instalação e/ou instrução dos produtos e/ou equipamentos entregues ao órgão licitador, no local indicado conforme cláusula II, ficando incluso no valor dos itens.
- e. O licitante vencedor deverá observar os prazos de validade e garantia dos produtos, e substituir quaisquer produtos que venham a apresentar defeitos de fabricação, sem qualquer ônus.

XIII- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão recebidos após a conclusão integral do objeto, mediante verificação pelo responsável pela fiscalização. O recebimento ficará condicionado à constatação de que o piso foi executado na área prevista, observadas as especificações estabelecidas, com acabamento, polimento e juntas de dilatação executados adequadamente e sem resíduos decorrentes da execução.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem custo adicional para o CONTRATANTE.

XIV- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação, obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, corresponde ao **preço médio de R\$ 59.766,67** (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A pesquisa de preços contempla a execução de piso de concreto polido, com área aproximada de 308 m² e espessura de 15 cm, incluindo os materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

XV- NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- a. A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, marca e valor cotado em reais unitário bem como total;
- b. Na proposta deverá constar separadamente o valor do aluguel e o valor do frete de entrega e retirada
- c. As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- d. Constatar o CNPJ. /M.F;
- e. Endereço completo;



- f. Prazo de validade da proposta 60 dias;
- g. Prazo para execução do serviço, observando regramento deste Termo;
- h. Telefone e e-mail;
- i. Dados bancários para o pagamento.

XVI- SANÇÕES:

O descumprimento das condições estabelecidas no instrumento de contratação sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao procedimento, mediante o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XVII- DO JULGAMENTO:

- a. O critério de julgamento será do **Tipo Menor Preço**, pelo valor total do lote; incluindo impostos, taxas, montagem/instalação e frete; respeitando o **Valor Total de Referência**, seguindo pela qualidade produto;
- b. **O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.**

Caxias do Sul, RS, 28 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
PATRICK DIPP DA SILVA
Data: 02/10/2026 08:48:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICK DIPP SILVA– Cap. QOEM
Chefe do Setor de Logística do 5º BBM